DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.573, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Adalberto Ferreira Cavalcante e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Adalberto Ferreira Cavalcante, relativo ao Auto de Infração, do exercício financeiro de 1996;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao Auto de Infração, referente ao exercício financeiro de 1996, em desfavor de Adalberto Ferreira Cavalcante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

PORTARIA Nº 21.316, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Reduz Jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispões sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de redução da jornada de trabalho;

Considerando, os termos do memorando nº 40/2021, datado de 4 de fevereiro de 2021, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho do servidor público municipal Thiago Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.256.801-8, matrícula funcional nº 38474-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Artes (30 horas/aula), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada de 12 horas/aula semanais, nos termos do art. 59, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 12(doze) horas-aula semanais, totalizando 60 (sessenta) horas-aula mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.317, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.283 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 039/2021, de 4 de fevereiro de 2021, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública Ana Paula Hansen de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 44.879.728-8, matrícula funcional nº 55660-2, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEB "Profª Maria Elza de Aguiar Domingues", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na mesma.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.318, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.283 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 039/2021, de 4 de fevereiro de 2021, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública Cleide Ribeiro dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 24.435.371-2, matrícula funcional nº 55656-2, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEB "Profª Celda Mello Oliveira", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na mesma.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.319, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.283 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 039/2021, de 4 de fevereiro de 2021, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública Rosana Guedes do Prado Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 23.007.661-0, matrícula funcional nº 50806-6, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEF "Fazenda Esmeralda", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na mesma.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.320, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.283 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 039/2021, de 4 de fevereiro de 2021, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública Silvia Speretta da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 9.007.375-7, matrícula funcional nº 52540-6, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II - Artes), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na mesma.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.321, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.283 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 039/2021, de 4 de fevereiro de 2021, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho do servidor público Vaglan Cardoso, portador da cédula de identidade RG nº 44.851.618-4, matrícula funcional nº 55977-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEF "Fazenda Esmeralda", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na mesma.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.322, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70, tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora Luanna Gonçalves de Oliveira.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Dentista - 8 horas

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	80,00	Renata Freitas Varanda	34174206

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.324, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 938 em 2 de fevereiro de 2021, formulada por Ivonete Rodrigues da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ivonete Rodrigues da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 24.630.439-X, matrícula funcional GP/nº 39756, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018 (5ª e 6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.325, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1044 em 5 de fevereiro de 2021, formulada por Devani Pereira da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Devani Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 14.833.336, matrícula funcional GP/nº 4804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 17/02/2021 a 18/03/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede Licença Maternidade no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 050/2021, de 10 de fevereiro de 2021, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Suzana Regina Basaglia Modesto, portadora da cédula de identidade RG nº 34.078.325-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38628-1, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 5 de fevereiro de 2021 a 4 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede Licença Maternidade no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CONSIDERANDO, o memorando nº 050/2021, de 10 de fevereiro de 2021, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Suzana Regina Basaglia Modesto, portadora da cédula de identidade RG nº 34.078.325-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38628-3, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 5 de fevereiro de 2021 a 4 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.329, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que as férias da servidora pública municipal Silmara de Almeida Sampaio Caires estavam agendadas, para o período de 01/02/2021 a 03/03/2021, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando nº 052, de 12 de fevereiro de 2021, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 16 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal Silmara de Almeida Sampaio Caires, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.262.612-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, conforme consta no memorando nº 052, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder os 15 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.330, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera dispositivos da Portaria nº 21.186, de 03 de agosto de 2020 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para alteração de membro representante da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Fica alterado a alínea "c", do inciso II, da Portaria nº 21.186, de 03 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

II .....

c) Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:

Titular: Fátima Regina Fernandes	RG: 15.823.539-3
Suplente: Maria Aparecida Dias da Silva	RG: 33.711.916-8

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 21.186, de 03 de agosto de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.331, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera dispositivos da Portaria nº 21.194, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para alteração de membro da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 21.194, de 17 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente:	Daniela Mirelle de Barros Soares	RG: 33.639.941-8
Vice-presidente:	Fernanda Mayumi Suguiura	RG: 33.597.484-2
1ª Secretária:	Fátima Regina Fernandes	RG: 15.823.539-3
2ª Secretária:	Cristina de Fátima Vieira	RG: 16.675.661

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 21.194, de 17 de agosto de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.332, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Amilton Moreli Braga Junior, protocolado nesta municipalidade sob o nº 1223/2021, em 10 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Amilton Moreli Braga Junior, portador da cédula de identidade RG nº 41.489.708-0, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 1223/2021, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 04/ 2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a necessidade de criação e aprovação do plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2021;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia **18 de Fevereiro de 2021**,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2021, conforme segue abaixo:

Plano de ação e aplicação financeira do FMDCA de Pereira Barreto – SP

Ano de referência 2021

1) Previsão Orçamentária do FMDCA para 2021 (Previsão de Receitas):

Receitas	Fonte	Valor
Saldo disponível de 2020	03	R$ 83.806,33
Recursos do Tesouro	01	R$ 7.000,00
Depósito Prefeitura ref. Processo - 1ª parcela até 31/03	01	R$ 140.430,84
Previsão de rendimentos	03	R$ 362,83
Total		**R$ 231.600,00**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

2) Planejamento das Ações e Aplicação dos recursos financeiros do FMDCA (Previsão de Despesas):

AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	PARCEIROS	PRAZO	VALOR
Financiar projetos temporários de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vitimas de maus tratos, autores de atos infracionais e necessidades especiais.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais	2021	R$ 3.000,00
Ações de divulgação/apoio do Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA Rede de atendimento	2021	R$ 5.000,00
Financiamento de projetos técnicos apresentados por entidades não governamentais para aprimoramento dos programas já existentes. **Eixo 1: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.**	Auxílio	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA	2021	R$ 158.600,00
Financiamento de projetos técnicos apresentados por entidades não governamentais para aprimoramento dos programas já existentes. **Eixo 2: Cultura/Aprendizagem Musical.**	Auxílio	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA	2021	R$ 30.000,00

Formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das políticas e programas municipais.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Conselho Tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Secretarias municipais.	2021	R$ 20.000,00
Diversos (campanhas e/ou projetos educativos visando à garantia dos direitos da criança e do adolescente/ estudos e diagnósticos sobre a situação da infância e adolescência no município/divulgação do FMDCA).	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais, Conselho tutelar, Entidades certificadas pelo CMDCA, Conselho tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	2021	R$ 10.000,00
SIPIA WEB – financiar implantação de sistema SIPIA WEB no município para otimizar o sistema de registro e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Conselho Tutelar, Outros órgãos que atuam na defesa e garantia de direitos.	2021	R$ 5.000,00
Total			**2021**	**R$ 231.600,00**

3) Aplicação das receitas por classificação das despesas:

Especificações das Despesas	Fonte	Valor
Material de Consumo	01	R$ 3.500,00
Material de Consumo	03	R$ 6.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	01	R$ 3.500,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	03	R$ 30.000,00
Auxílio (Projetos OSC)	01	R$ 140.430,84
Auxílio (Projetos OSC)	03	R$ 48.169,16
Total		**R$ 231.600,00**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 2° - As despesas serão autorizadas pelo CMDCA mediante as seguintes situações cumulativas:

I – A existência prévia dos recursos na conta bancária vinculada ao FMDCA;

II – A existência de dotação orçamentária;

III – Resolução do CMDCA autorizando a utilização dos recursos.

Art. 3º - Os valores poderão ser realocados no orçamento do FMDCA através de resolução do CMDCA uma vez que seja identificada a necessidade de alteração das prioridades previstas no Plano de Ação;

Art. 4º - Fica Revogada Resolução 07/2020.

Art. 5º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de Fevereiro de 2021.

Daniela Mirelle de Barros Soares
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Resolução 05/ 2021 de 18 de fevereiro de 2021.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 18 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1° Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a contratação de Prestação de serviço de capacitação, assessoria e supervisão para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e rede de atendimento municipal para capacitação da rede e revisão do protocolo de atendimento no enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes, adequando-o as legislações vigentes, especialmente a lei 13/431/2015 e ao decreto 9.603/2018.

Art. 2° O valor total a ser utilizado será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 18 de fevereiro de 2021.

Daniela Mirelle de Barros Soares Presidente do CMDCA

Edital de Convocação 001/2021

A prefeitura municipal da Estância Turística de Pereira Barreto tendo a responsabilidade de Administrar o Cemitério Municipal, vem, por meio deste, CONVOCAR, aos familiares de Jovino Benedito dos Santos (falecido em 16 de fevereiro de 1984) e Maria Rosa de Jesus (falecida em 10 de novembro de 2003), a compadecerem na Administração do Cemitério Municipal “Campo Santo São José” localizado na Avenida Dom Pedro II s/n° Centro de Pereira Barreto – SP com o horário de atendimentos das 07:00 ás 13:00 horas de segunda a sexta feira no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital para tratar de assuntos de vosso interesse. Gestor do Cemitério - Valdir Alves da Silva Junior - Contato (18) 99804-5878

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Objeto: Aquisição de refeições acondicionadas em embalagens de marmitex a serem consumidas no almoço e jantar na base do Corpo de Bombeiros, no período de fevereiro a abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa MARIA LUCIENE DOS SANTOS 30456047816, inscrita no CNPJ nº:35.563.137/0001-39, no valor de R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para adequações na ala da cozinha da EMEB - Maria Elza de Aguiar Domingues, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria, cronograma e projeto básico anexo a cotação.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa RODRIGO BORGES DO NASCIMENTO 29063177801, inscrita no CNPJ nº: 31.439.911/0001-43, no valor de R$ 16.042,09 (dezesseis mil, quarenta e dois reais e nove centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 025 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018 /2021

Objeto: Locação de veículo para transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde residentes no Município de Pereira Barreto-SP, nos termos da portaria GM/MS 2048/2009.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº: 17.406.065/0001-34, no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7554/2020
Processo nº: 016/2020
Convite nº: 001/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SOLUTIONS - SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI.

CNPJ: 55.781.926/0001-53

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7554/2020 nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos (lei federal 8.666/93 e lei federal 10.520/02) e das parcerias (lei federal 13.019/14); nos termos do instrumento convocatório e seus anexos.

Vigência: 20/02/2021 até 19/02/2022.

Pereira Barreto/SP, 19 de fevereiro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 10h:00min do dia 04 de março de 2021, o Pregão Eletrônico nº 001/2021, do tipo menor preço no item,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01 - Termo de Referência. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, ou pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br., ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Pereira Barreto - SP, 18 de fevereiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

1RMO DE COLABORAÇÃO Nº 7703/2021

Contratada: SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – CASA ABRIGO MARGARETH

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre MUNICÍPIO e a OSC SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS "CASA ABRIGO MARGARET", para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de "Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes" de relevância pública e social, com recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR, conforme Plano de Trabalho

R$ 50.000,00 - Federal

Data: 19 de fevereiro de 2021.

Vigência: 19 de fevereiro a 31 agosto de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre MUNICÍPIO e a OSC SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS "CASA ABRIGO MARGARET", para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de "Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes" de relevância pública e social, com recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR, conforme Plano de Trabalho.

Período de execução: 3 meses

Interessada: SOS – Serviço de Obras Sociais "Casa Abrigo Margaret"

CNPJ: 51.096.600/0001 – 36

Nº do Credenciamento SMAS: 05

Considerando que o recurso foi recebido pelo FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade Incremento Temporário na modalidade de custeio oriundo de Emenda Parlamentar que conforme Programação deverá ser destinada a Entidade que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Considerando que o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a programação da emenda para a respcitva entidade.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 04/2020 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.

Considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Parlamentar e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 são dispensados de chamamento público.

Conclusão:

Assim, justificamos que poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO o Termo de Parceria para o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Estância Turística de Pereira Barreto,19 de Fevereiro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PROCESSO Nº 016/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre MUNICÍPIO e a OSC SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS "CASA ABRIGO MARGARET", para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de "Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes" de relevância pública e social, com recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR, conforme Plano de Trabalho

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE 003/2021 para a celebração do Termo de Fomento com a SOS - Serviço de Obras Sociais - Casa Abrigo Margaret.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de fevereiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo de aditamento ao Contrato nº 7556/2020
Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
Contratada: **DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**
CNPJ: 03.643.321/0001-00
Objeto: O presente termo tem por objeto a readequação do quantitativo do material didático-pedagógico referente ao Contrato nº 7556/2020 que tem por objeto a implantação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental I, conforme abaixo:

JOGOS DE APOSTILAS ENSINO FUNDAMENTAL - 2021						
ANO	Nº DE APOSTILAS/ VALOR UNIT.		ADITAR	SUPRIMIR	Nº TOTAL DE APOSTILAS/ VALOR TOTAL	
1º ANO	350	R$ 370,00	-	-	350	R$ 129.500,00
2º ANO	400	R$ 370,00	-	70	330	R$ 122.100,00
3º ANO	320	R$ 370,00	70	-	390	R$ 144.300,00
4º ANO	320	R$ 370,00	-	-	320	R$ 118.400,00
5º ANO	320	R$ 370,00	-	-	320	R$ 118.400,00
TOTAL	-		-	-	**1.710**	**R$ 632.700,00**

JOGOS DE APOSTILAS ENSINO INFANTIL - 2021					
ANO	Nº DE APOSTILAS/ VALOR UNIT.		SUPRIMIR	Nº TOTAL DE APOSTILAS/ VALOR TOTAL	
NÍVEL I	360	R$ 260,60	10	350	R$ 91.210,00
NÍVEL II	380	R$ 260,60	10	370	R$ 96.422,00
TOTAL	**-**		**-**	**720**	**R$ 187.632,00**

Valor: **R$ 820.332,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais)**
Vigência: 12/03/2021 a 11/03/2022
Pereira Barreto/SP, 16 de fevereiro de 2021
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/04/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P008810-1	FES6680	06/02/2021	14:34	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	10/04/2021
P009061-1	ECV3I06	10/02/2021	09:05	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/04/2021
P009189-1	AMG3E25	11/02/2021	00:37	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	10/04/2021
P009295-1	OOI8329	05/02/2021	09:57	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/04/2021
P009296-1	DGF6490	05/02/2021	09:57	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/04/2021
P009297-1	FRO3080	05/02/2021	10:00	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	10/04/2021
P009356-1	FFJ9168	05/02/2021	10:10	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/04/2021
P009370-1	ESK8941	05/02/2021	09:30	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/04/2021
P009371-1	FHA0809	05/02/2021	10:25	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/04/2021
P009571-1	DHI7H19	07/02/2021	16:50	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	10/04/2021
P009572-1	DHI7H19	07/02/2021	16:40	244. I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	10/04/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 19/02/2021 | Páginas: 1/2

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P009573-1	DHI7H19	07/02/2021	16:40	193	581-94	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	10/04/2021
P009574-1	BQC9953	08/02/2021	20:57	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	10/04/2021
P009585-1	EMQ7750	11/02/2021	13:02	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/04/2021
P009626-1	OQE2510	08/02/2021	17:00	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/04/2021
P009627-1	DRR6215	10/02/2021	11:15	214. V	616-50	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC NÃO MOT ATRAVESSANDO A VIA TRANSVERSAL	10/04/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 19/02/2021	Páginas: 2/2